



Republica dos E. U. do Brasil

Alfeu Felicissimo, Oficial do Quinto Officio de Registro Especial de Titulos e Documentos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que

do Livro A número um de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deste cartório, consta sob o número de ordem duzentos e quarenta e quatro e a requerimento do doutor ABEL CHERMONT, seu Secretário Geral e representante legal, o registro do "PARTIDO DEMOCRÁTICO PROGRESSISTA", feito em treis de Setembro de mil novecentos e quarenta e cinco e na mesma data apontado sob o número de ordem vinte e sete mil trezentos e sessenta e dois do Protocolo. Os estatutos da referida pessoa jurídica foram publicados por extrato em o número cento e noventa e nove do Diário Oficial do dia primeiro de Setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, ficando arquivados neste cartório um exemplar do mesmo diário e outro dos aludidos estatutos, tudo nos termos do artigo cento e vinte e nove do Regulamento baixado com o decreto número qua-

quatro mil oitocentos e cinquenta e sete, de nove de novembro de mil novecentos e trinta e nove, combinado com o artigo cento e nove do Decreto-lei número sete mil quinhentos e oitenta e seis, de dezoito de Maio do corrente ano e artigo dezoito do Código Civil Brasileiro. Por ser verdade e para constar, passo a presente - certidão, que subscrevo e assino, nesta cidade do Rio - de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos treis dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. - Eu, escrevente juramentado, Feraldomiguel Brown, a datilografei. E U.

Alfonso Telles Junior, oficial,
Subscrito Lascaris Alfonso Telles Junior

Isento de selo



Alfonso Telles Junior
Subscrito Lascaris Alfonso Telles Junior